



ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO - AFPEs

Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública: Municipal, Estadual e Federal.

PORTARIA CE Nº 02/2022

A Presidente do Conselho Executivo da **Associação dos Funcionários Públicos do Espírito Santo - AFPEs**, no pleno exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social:

Considerando a possibilidade de exclusão do associado, com base no art. 13, inciso III do Estatuto Social.

Considerando a ausência de atendimento ao direito do art. 20, inciso XI do Estatuto Social.

Considerando o não acatamento dos deveres do art. 22, inciso VIII do Estatuto Social.

Resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Procedimento Administrativo para apurar as infrações cometidas por Associado, tais quais: desrespeito aos colaboradores, diretores, prestadores de serviço desta instituição, por macular a imagem da AFPEs em postagens de redes sociais e demais a serem apuradas no curso do processo.

Art. 2º Nomeia Helena Beger, Felix Wendel Schultz, Edimar Lorencini Majesk, e Marília Santos Ribeiro, sob a presidência da primeira, a comporem Comissão destinada a apurar os fatos supramencionados, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º Os membros da Comissão deverão adotar o Estatuto Social e Regimento Interno da AFPEs.

Art. 4º. O processo Administrativo deverá ser conduzido com imparcialidade.

Art. 5º. Determinar a publicação desta Portaria no sítio da AFPEs: <http://www.afpes.com.br/portaria>.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Registre-se, dê ciência, cumpra-se.

Vitória- ES, 03 de junho de 2022.


MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS

Presidente CE/AFPEs

Maria de Fátima Vieira dos Santos
Presidente do Conselho Executivo
AFPEs